



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. RONALDO LUIZ
RODRIGUES ACIOLI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Locação n.º 015/FMS/2012, celebrado em 04 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA UM, Nº 35, ALTO DA BELA VISTA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA II (USF – BELA VISTA II)**, referente ao Processo n.º 045/FMS/2012, Dispensa n.º 006/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 357.592-4 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.703.024-53, residente e domiciliado na Rua Um, nº 35-A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 109/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste do valor contratual, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 015/FMS/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando por fim, a emissão da nota de empenho n.º 743 datada de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 15.303,00 (quinze mil trezentos e três reais), face a prorrogação do prazo do contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 04 de setembro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula quinta e sexta do Contrato n.º 015/FMS/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 109/13, datado de 26 de agosto de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 04 de setembro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, em conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 743, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 1.275,25 (mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.303,00 (quinze mil trezentos e três reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde, Atenção Básica, Integralização da Atenção do SUS; Atividade: 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 19; Fonte: 45.

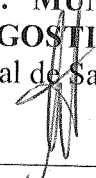
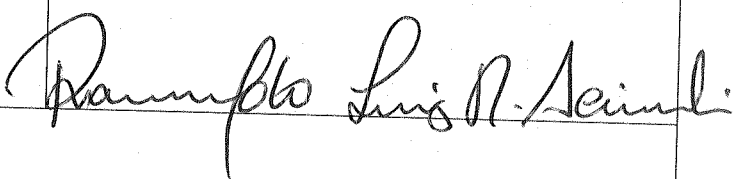

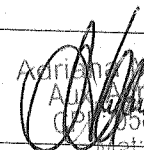
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2013.


JOSE VALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advocacia - CABO DE SANTO AGOSTINHO
Mat. 40111

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: Sr. RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI 
TESTEMUNHA:  Adileide de Paula Narciso da Silva Assistente de Gabinete CPF (MF): 822.358.214-72	TESTEMUNHA:  Adriana Maria Costa Auxiliar Administrativo CPF: 358263934-40 Mat: 32154